

Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
EDITAL Nº 003.31/2023**

RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - EDITAL Nº 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, torna público o resultado dos recursos do Processo Seletivo Simplificado para a função de Profissionais de Saúde - Edital nº 003, de 06 de março de 2023,

RESOLVE:**1 DO RESULTADO DOS RECURSOS**

1.1 Torna Público o RESULTADO DOS RECURSOS contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para a função de Profissionais de Saúde - constante do Edital nº 003.30, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo do dia 11 de agosto de 2023, conforme segue:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - ATUAÇÃO BUCOMAXILOFACIAL - 40 HORAS

CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
ALYNE AMENGOL MARQUES	INDEFERIDO

1.2 O motivo do indeferimento será enviado para o candidato por e-mail.

2 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Fica ratificado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a função de Profissionais de Saúde constante do Edital nº 003.30, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo do dia 11 de agosto de 2023.

Viana-ES, 17 de agosto de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD

Protocolo 1151381

Portaria**PORTARIA Nº 0624/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana; e, de acordo com processo administrativo 15382/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar na matrícula funcional nº 018236-01, do servidor **DENIZART PICOLI**, o período de 14/02/1987 a 14/05/1987 e 05/11/1987 a 09/02/1988, correspondendo ao total de 186 (cento e oitenta e seis) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, conforme certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social de protocolo nº 11024050.1.01182/23-3 e manifestação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para efeito de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 17 de agosto de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1151395

PORTARIA Nº 0625/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo administrativo nº 11450/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **VALDIR ANTONIO CARVALHO**, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 011654-01, 02 (dois) meses de Férias-Prêmio, para os meses de outubro a novembro de 2023, referentes ao 2º decênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 17 de agosto de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1151400

PORTARIA Nº 0626/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de gozo de férias da servidora **LARISSA MOURA DE ABREU**, matrícula 028038-01, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, concedidas pela Portaria nº 0602/2023, publicada em 08 de agosto de 2023, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, de 26/12/2023 a 14/01/2024 para 20 a 29/11/2023 e 02/01 a 11/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 17 de agosto de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1151418